INTERESSE SOCIAL

Aprovada alteração na Lei Orgânica para doação de bens móveis

Avaliação do imóvel deverá ser feita por comissão

LARISSA GRELLA / Assessoria

O capítulo III da Lei Orgânica Municipal de Tangará da Serra trata sobre o patrimônio do Município e cabe ao Gabinete do Prefeito, a administração de seus bens municipais, respeitando a competência da Câmara. Propondo emenda ao regimento municipal os vereadores aprovaram na 26ª Sessão Ordinária, 15, o Projeto de Emenda nº 002/2023, que acrescenta a doação de bens móveis públicos exclusivamente para fins de interesse social.

Submetido a apreciação da Casa, os vereadores aprovaram a alteração da alínea "a", do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal; "de doações de móveis e imóveis permitidas exclusivamente para fins de interesse social" permitindo assim, que o patrimônio público possa ser doado a entidades sem fins lucrativos e que prestam serviços

> A matéria foi aprovada por unanimidade

para o bem da coletividade. A doação de bens públicos imóveis, no entanto, já é regulada pela Lei n.º 8.666/93 (Antiga Lei de Licitações), a partir de seu artigo 17 e pela Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de licitações), além disso, possui norma regulamentadora das doações de bens inservíveis e servíveis, por intermédio da Lei Municipal n.º 6.015 de 17 de maio de 2023.

Mesmo com a alteração, o Executivo e o Legislativo deverão cumprir formalidades e critérios. Constatado o desgaste do bem e a recuperação se torne inviável, tanto pelo tempo decorrido de seu uso, quanto pela necessidade de novos equipamentos necessários ao acompanhamento das mudanças tecnológicas, a avaliação do imóvel deverá ser feita por comissão especialmente nomeada para a tarefa, a qual procederá à perfeita identificação do bem e estabelecerá o valor com base em pesquisas de mercado. A contabilidade também deverá ser comunicada, pois a doação causará alterações nos registros contábeis e no balanço patrimonial. A matéria apreciada em segundo turno foi aprovada por unanimidade, 13 votos favoráveis. Após a sanção do prefeito Vander Masson (UB), o projeto se torna lei a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Aprovação aconteceu na Sessão Ordinária de terça

Para concorrer deve-se efetuar o cadastro no portal da Sefaz

INCENTIVAR A EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Aprovado programa "Nota Tangará Premiada"

Pretende-se aumentar a arrecadação de ISSQN

LARISSA GRELLA / Assessoria

Incentivar e premiar o cidadão que solicitar a emissão de notas fiscais referentes à prestação de serviços no comércio da cidade. Ações previstas a partir da aprovação dos vereadores ao Projeto de Lei (PL nº 170/2023) de autoria do Executivo, que institui o programa 'Nota Tangará Premiada' no Município.

Uma das principais receitas próprias do Município é o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) fonte que contribui para investimentos e custeio da saúde, educação, infraestrutura urbana, e áreas de atuação do Poder Público. Através da campanha, pretende-se aumentar a arrecadação de ISSQN, estimulando ainda, a Educação Fiscal, conscientizando a sociedade sobre a importância e necessidade do pagamento de tributos; "o projeto tem como objetivo principal incentivar o contribuinte a solicitar a nota fiscal quando realizar algum tipo de prestação de serviços, combatendo assim a sonegação fiscal e a evasão de receita".

A campanha "Nota Tangará", sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda, apresenta critérios e permite apenas a participação de pessoa física, com inscrição no CPF. Para concorrer o cidadão deverá efetuar o cadastro no portal da Secretaria de Fazenda (Sefaz) de Tangará da Serra. A previsão é que as campanhas aconteçam em datas comemorativas e a secretaria responsável terá o recurso de R$ 500 mil para a premiação a ser distribuída ao longo do ano.

De acordo com a Sefaz, de janeiro de 2021 a junho de 2023, o Município teve em média 101.050,50 notas fiscais de prestação de serviços emitidas por mês, com a campanha a estimativa é obter um incremento de até 70% nas emissões de notas fiscais para os próximos três anos. O texto apreciado em discussão única, foi aprovado por unanimidade, 13 votos favoráveis e segue para a sanção do prefeito Vander Masson (UB).